

SANCIONADA E PROMULGADA

EM 23, 03, 2012

GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI - ES
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
EM 23/03/2012

Assinatura

LEI Nº 695/2012

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 587/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Na qualidade de Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 587/2009, redenominando a nomenclatura dos cargos Médico (PSF), Dentista (PSF), Enfermeiro (PSF), Auxiliar de Enfermagem (PSF) e Fisioterapeuta (PSF), aumentando o vencimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem e acrescentando o cargo de Coordenador do Programa Estratégia da Saúde da Família, bem como fixando o seu vencimento:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Ficam instituídos os vencimentos dos profissionais das equipes do Programa de Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias, na forma abaixo:

CARGOS	VENCIMENTOS
Médico (PSF)	R\$ 5.000,00
Dentista (PSF)	R\$ 2.700,00
Enfermeiro (PSF)	R\$ 3.099,66
Fisioterapeuta (PSF)	R\$ 1.992,64
Auxiliar de Enfermagem (PSF)	R\$ 608,86
Agentes Com. De Saúde (PACS)	R\$ 750,00
Agentes de Controle de Endemias (ACE)	R\$ 750,00
Técnico em Saúde Bucal	R\$ 800,00

LEIA-SE

Art. 1º Ficam instituídos os vencimentos dos profissionais das equipes do Programa de Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias, na forma abaixo:

CARGOS	VENCIMENTOS
Médico (ESF)	R\$ 5.000,00
Dentista (ESF)	R\$ 2.700,00
Enfermeiro (ESF)	R\$ 3.099,66
Fisioterapeuta (ESF)	R\$ 1.992,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
GABINETE DO PREFEITO**

Auxiliar de Enfermagem (ESF)	R\$ 630,00
Agentes Com. De Saúde (PACS)	R\$ 750,00
Agentes de Controle de Endemias (ACE)	R\$ 750,00
Técnico em Saúde Bucal	R\$ 800,00
Coordenador da Estratégia da Saúde da Família (ESF)	R\$ 3.099,66

Art. 2º. Fica alterado o Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2009:

ONDE SE LÊ:

Art. 5º. A GERÊNCIA/COORDENAÇÃO dos Programas de Saúde da Família e a GERÊNCIA/COORDENAÇÃO do Pronto Atendimento (Atendimento de Urgência e Imunização), obedecerão os valores demonstrados nos quadros a seguir:

DEMONSTRATIVO DE GRATIFICAÇÃO DE GERÊNCIA

GERENTE	VALOR GRATIFICAÇÃO GERÊNCIA "PSF"	QUANTIDADE
Médico, Dentista ou Enfermeiro	R\$ 600,00	01
GERENTE	VALOR GRATIF. GERÊNCIA SAÚDE BUCAL	QUANTIDADE
Dentista	R\$ 400,00	01
GERENTE	VALOR GRATIFICAÇÃO GERÊNCIA PRONTO ATENDIMENTO/IMUNIZAÇÃO	QUANTIDADE
Profissional da área de Saúde com Nível Superior c/ registro no Órgão de classe	R\$ 400,00	01

LEIA-SE:

Art. 5º. A GERÊNCIA/COORDENAÇÃO do Programa de Saúde Bucal obedecerá ao valor demonstrado no quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI - ES
GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DE GRATIFICAÇÃO DE GERÊNCIA

GERENTE	VALOR GARTIFICADO GERENCIA SAÚDE BUCAL	QUANTIDADE
Dentista	R\$ 400,00	01

Art. 3º. Fica revogado o art. 2º e 4º da Lei Municipal nº. 587/2009.

Art. 4º. Acresce o anexo I a Lei Municipal nº. 587/2009, que dispõe sobre as atribuições dos cargos dos Programa Estratégia da Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias.

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº. 587/2009.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e doze (23/03/2012).


GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e doze (23/03/2012).


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

ANEXO I

CARGO: Enfermeiro ESF	QUANTIDADE: 04
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
I. realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;	
II. conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
GABINETE DO PREFEITO

III.	planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
IV.	supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;
V.	contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e
VI.	participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
Provimento: Processo Seletivo Simplificado.	

CARGO: Médico ESF	QUANTIDADE: 04
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
I.	realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
II.	realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
III.	realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
IV.	encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
V.	indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
VI.	contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e
VII.	participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
Provimento: Processo Seletivo Simplificado.	

CARGO: Auxiliar Enfermagem ESF	QUANTIDADE: 04
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
I.	participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
II.	realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e
III.	participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
Provimento: Processo Seletivo Simplificado.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
GABINETE DO PREFEITO

CARGO: Dentista ESF	QUANTIDADE: 04
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
<ol style="list-style-type: none">I. realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;II. realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;III. realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;IV. encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;V. coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;VI. acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.VII. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;VIII. realizar supervisão técnica do THD e ACD; eIX. participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.	
Provimento: Processo Seletivo Simplificado.	

CARGO: Técnico em Saúde Bucal ESF	QUANTIDADE: 01
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
<ol style="list-style-type: none">I. realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;II. coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;III. acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.IV. apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; eV. participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.	
Provimento: Processo Seletivo Simplificado.	

CARGO: Coordenador da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	QUANTIDADE: 01
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
<ol style="list-style-type: none">I. Desenvolver projetos de capacitação e educação permanente para o pessoal do PSF (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e demais profissionais de saúde que trabalhem ou venham a trabalhar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
GABINETE DO PREFEITO

- sob a estratégia de saúde da família);
- II. Executar outras tarefas correlatas;
 - III. Elaborar planos de expansão do Programa Saúde da Família no município;
 - IV. Criar e desenvolver novos programas;
 - V. Articular outros setores da Secretaria Municipal da Saúde, visando a integração e contribuição desses com o Programa Saúde da Família;
 - VI. Elaborar e enviar relatórios para a Coordenadoria Regional de referência;

Provimento: Comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e doze (23/03/2012).


GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e doze (23/03/2012).


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE